



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 09.02.2004 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

PORTARIA N.º 809/2004

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p" e "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996, c/c o art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para o exercício de 2004, para os fins de que trata o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* será constituída dos seguintes servidores:

- a) – Jânio Pereira Magalhães;
- b) – Ariane Caldas Pessoa Santos;
- c) – Patrícia Ferreira Soares.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora Ariane Caldas Pessoa Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO

Presidente

